

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCCC 3, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o aproveitamento de créditos de disciplinas da Pós-Graduação stricto sensu para os Cursos de Ciência da Computação diurno e noturno.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Permite o aproveitamento de créditos de disciplinas da Pós-Graduação *stricto sensu* como disciplinas eletivas, nos termos da Resolução 16/2011 do Conselho Setorial de Graduação da UFJF.

Art. 2º. Esta Resolução possui efeito para todas as grades curriculares ativas dos cursos diurno e noturno de Ciência da Computação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Raul Fonseca Neto

Presidente do Colegiado do Curso de Ciência da Computação